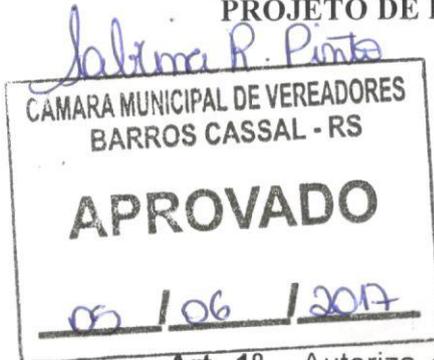




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

PROJETO DE LEI Nº DE 033, DE 02 DE JUNHO DE 2017.



Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a criar mais 03 Cargos para Técnicos em Enfermagens, e altera o Art. 20 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a criar mais 03 (três) Cargos de Técnicos em Enfermagens, com carga horária e atribuições já previstas na Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010, alterando o Art. 20 da referida Lei, que passa a vigorar acrescidos da seguinte redação:

“Art. 20º - A estrutura básica do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais corresponde ao seguinte número de cargos, denominação, padrão de vencimento e valor financeiro.

Nº de Cargos: 08

Denominação da Categoria Funcional: Técnico em Enfermagem

Padrão: 07

Valor: R\$ 1.054,18 “

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0601 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE

2030 – Manutenção das atividades e Serviços de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 02 de junho de 2017.


JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº DE 033 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Nobres Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, objetivando criar cargos no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal com a finalidade de adequação do número de cargo e de vagas para que se possa melhorar o atendimento à demanda de serviços públicos a serem executados, em especial para Secretaria de Saúde.

A finalidade da criação de mais Cargos de Técnicos em Enfermagens é no sentido de auxiliar nas consultas de enfermagens, alimentar os sistemas impostos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, devido à grande demanda hoje existente no Município de Barros Cassal/RS. Ainda, as Unidades Básicas de Saúde - UBSs e que atende também as comunidades rurais do nosso município e, ainda, em virtude das técnicas em enfermagens que estavam locadas junto a estas UBSs pertenciam a uma empresa terceirizada que teve seus contratos rescindidos pela Administração anterior, conforme notificação publicada no Diário dos Municípios, de 03 de outubro de 2016, importante se faz a criação de mais cargos para Técnicos em Enfermagens.

Diante desta realidade, entendemos ser urgente e absoluta a necessidade de criação destes cargos efetivos na área técnica referida, para agilizar e qualificar o serviços públicos do Município de Barros Cassal/RS.

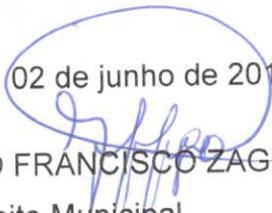
Informamos, por oportuno, que o próximo concurso público que está sendo organizado pela Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa irá contemplar as categorias, cujo cargos estão sendo propostas a criação.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

É a justificativa.

Atenciosamente.

Município de Barros, 02 de junho de 2017.


JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal